



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATORIO**

EMENDA Nº 375/2025

**ALTERA O PROGRAMA/AÇÃO QUE
ESPECIFICA AO ANEXO IV DO PROJETO DE
LEI Nº 183/2025, QUE DISPÕE SOBRE O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE
PARAUPEBAS PARA O QUADRIÊNIO 2026-
2029 – PPA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE
EMENDA:**

Art. 1º Ao Anexo IV do Projeto de Lei nº 183/2025, referente ao Eixo Estratégico “Gestão Eficiente”, Programa “Gestão Estratégica e Operacional do Gabinete do Prefeito”, ficam incluídos os **Indicadores nº 11, 12, 13 14, 15 e 16**, bem como reformuladas a **Ação nº 08** e a **Ação nº 09**, conforme disposto no Anexo Único desta Emenda.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 5 de dezembro de 2025.

**ANDERSON MARCOS MORATORIO
VEREADOR - PRD**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATORIO

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA				
Eixo	Gestão Eficiente			
Nome do Programa	Gestão Estratégica e Operacional do Gabinete do Prefeito	Código		6002
Objetivo do Programa	Modernizar o sistema administrativo municipal, promovendo maior eficiência, transparência na gestão e qualidade no atendimento ao cidadão. Fortalecer e integrar a administração pública, assegurando a articulação entre o Poder Executivo, Secretarias municipais, demais entes federativos e a sociedade civil, com foco na gestão participativa, transversalidade das políticas, inclusão social, promoção das políticas públicas e no interesse público. Contribuir com a governança na gestão pública para o desenvolvimento sustentável de políticas públicas na gestão de parcerias junto à União, Estados, Municípios, Setor Privado e Sociedade Civil.			
Órgão Responsável	Gabinete do Chefe do Poder Executivo		Período de vigência	01/01/2026 - 31/12/2029
Classificação	Público-alvo		Tipo	Natureza do Programa
	Administração pública direta e indireta, terceiro setor, entidades privadas, comunidades indígenas e população em geral.		Duração continuada	Gestão (Estratégica, Institucional e Administrativa) /Finalístico
Indicador		Fonte do Indicador	Referência Atual	Referência Esperada (2029)
11. % de lideranças e organizações da sociedade civil atendidas e apoiadas;		Relatórios Técnicos de Monitoramento / Execução Física	-	300
12. Nº de convênios, parcerias e congêneres formalizados e executados.		Sistema de Prestação de Contas / SISPPAR / Portal da Transparência	-	Mínimo 10



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATORIO

PROGRAMA			
13. Casa dos Conselhos Municipais instalada e implantada	Relatórios Técnicos de Monitoramento / Execução Física	-	1
14. Nº de atos e articulações institucionais realizadas	Relatórios Técnicos de Monitoramento / Registros de reuniões, audiências, agendas e despachos no campo de atendimentos institucionais.	-	100/ano
15. Nº de proposições legislativas acompanhadas com retorno técnico e institucional	SAPL / Relatórios Técnicos de Monitoramento	-	4.000
16. Nº de ações, visitas técnicas e reuniões intersecretariais executadas	Relatórios Técnicos de Monitoramento / Registros de reuniões, audiências, agendas e despachos no campo de atendimentos institucionais.	-	20/ano



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATORIO

AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
					2026	2027-2029
08	Relações Institucionais e Assuntos Governamentais	1. Articular, manter e coordenar relações institucionais com entidades e órgãos de representação regional, estadual e federal , bem como com outras instituições de interesse da Administração Municipal, conforme orientações do Chefe do Poder Executivo. 2. Implantar, estruturar e manter a Casa dos Conselhos Municipais de Parauapebas , em coordenação com o Departamento de Relações Comunitárias – DRC, fortalecendo a Política Municipal de Participação Social (PMPS) e assegurando suporte técnico ao funcionamento dos Conselhos Municipais. 3. Prestar apoio, suporte e orientações ao Chefe do Executivo, à Chefia de Gabinete e às demais secretarias e órgãos da Administração Municipal em matérias relacionadas às relações institucionais, articulação governamental e assuntos federativos. 4. Manter relações institucionais permanentes com entidades federativas, órgãos públicos e autoridades dos Poderes Legislativo, Executivo e demais instâncias , em âmbito local, estadual e federal, fortalecendo o diálogo institucional. 5. Encaminhar, acompanhar e monitorar proposições do Poder Legislativo Municipal , adotando as providências	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25%	75%



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATORIO

	necessárias junto às secretarias e órgãos competentes, conforme diretrizes do Chefe do Executivo. 6. Zelar pela integração governamental e pela manutenção de fluxos institucionais eficientes, comunicando aos responsáveis as demandas recebidas, encaminhamentos realizados e providências necessárias. 7. Articular, consolidar e promover parcerias, convênios e cooperações com órgãos públicos e privados, assegurando relações republicanas, fortalecendo vínculos institucionais e contribuindo para o desenvolvimento e aprimoramento de políticas públicas municipais. 8. Promover e apoiar a Política Municipal de Participação Social (PMPS), em coordenação com o Departamento de Relações Comunitárias e com órgãos afins, assegurando integração com os instrumentos de planejamento municipal e com as agendas de participação e controle social. 9. Apoiar a elaboração, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas municipais, colaborando com os órgãos responsáveis e garantindo alinhamento às diretrizes do planejamento governamental. 10. Colaborar na elaboração e revisão do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), contribuindo para a integração intersetorial e o fortalecimento das políticas públicas, em coordenação com a secretaria competente. 11. Propor diretrizes, metodologias e estratégias de acompanhamento e avaliação das ações governamentais,			
--	---	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATORIO

	considerando a Política de Participação Social e os instrumentos de planejamento e monitoramento institucional. 12. Realizar visitas técnicas, reuniões institucionais e diligências com secretarias, departamentos e órgãos parceiros, conforme orientação do Chefe do Executivo e em alinhamento com os instrumentos de planejamento municipal. 13. Apoiar a implantação e execução de programas, projetos e ações de governo, prestando suporte técnico-institucional às secretarias e departamentos envolvidos. 14. Auxiliar a gestão municipal no acompanhamento das prioridades governamentais, articulando-se com as secretarias competentes para garantir eficiência na execução das políticas e ações estratégicas. 15. Acompanhar e apoiar o Departamento de Relações Comunitárias no relacionamento com os Conselhos Municipais, atendendo demandas dos órgãos de participação e controle social, fortalecendo a PMPS, os instrumentos de planejamento, os planos setoriais e demais ações de governo, conforme orientações do Chefe do Executivo. 16. Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo, incluindo aquelas indispensáveis ao regular funcionamento das Relações Institucionais e Assuntos Governamentais, assegurando os meios necessários ao desempenho de suas atribuições junto ao Gabinete do Prefeito.			
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATORIO

09	Gestão do Departamento de Relações Comunitárias – DRC	1. Articular as relações institucionais-comunitárias entre governo e sociedade civil, promovendo diálogo permanente, integração governamental e fortalecimento da participação social. 2. Executar, ampliar e integrar o Programa “Governo Itinerante”, assegurando escuta ativa, oferta de serviços públicos, atendimento territorial e articulação comunitária para promoção e integração de políticas públicas. 3. Estimular o diálogo público, a participação social e a construção coletiva de políticas públicas municipais, fortalecendo instrumentos democráticos de escuta e deliberação. 4. Capacitar, orientar e apoiar lideranças comunitárias e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), inclusive na regularização institucional, gestão social, parcerias e outras áreas correlatas, contribuindo para seu fortalecimento organizacional e para o desenvolvimento de atividades de interesse público e social. 5 Promover parcerias e cooperações com a iniciativa privada, OSCs e instituições públicas, para execução de ações sociais, comunitárias, formativas e sustentáveis. 6. Apoiar e incentivar a participação das OSCs em eventos, fóruns, conferências e outras agendas de interesse público, fortalecendo sua atuação e representatividade social. 7. Fomentar a participação cidadã, qualificando e orientando os canais de comunicação governamental e comunitária, com ampla divulgação das iniciativas públicas e das ações promovidas pelas OSCs.	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25%	75%
----	---	---	-----------	--	-----	-----



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATORIO

	8. Receber, registrar, analisar e encaminhar demandas comunitárias, mediando pleitos junto às secretarias competentes e ao Chefe do Poder Executivo. 9. Integrar as demandas comunitárias aos instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO, LOA e planos setoriais), contribuindo para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas. 10. Estabelecer relações institucionais com lideranças, conselhos, movimentos sociais, associações, sindicatos, organizações religiosas e atores do Terceiro Setor, promovendo a participação social, a boa relação governamental e o fortalecimento das iniciativas de interesse público, em conformidade com os princípios constitucionais e com a laicidade do Estado. 11. Promover, coordenar e fortalecer a Política Municipal de Participação Social (PMPS), incluindo a realização da Conferência Municipal de Participação Social e demais atividades formativas e participativas correlatas. 12. Estimular e fortalecer o associativismo, o cooperativismo, a economia solidária e o desenvolvimento comunitário, promovendo ações de fomento e cooperação técnica e social. 13. Desenvolver e apoiar iniciativas de capacitação socioprofissional, cidadania, participação social e fortalecimento institucional das OSCs e lideranças comunitárias, ampliando sua atuação em prol do interesse público.				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATORIO

	14. Estabelecer parcerias, intercâmbios e estratégias de cooperação com órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, visando à captação de recursos, ao desenvolvimento de programas e ao apoio a projetos comunitários, socioinstitucionais e de interesse social. 15. Cooperar com órgãos municipais e demais entes federativos na implementação de ações de participação social e no fortalecimento institucional de organizações e movimentos sociais. 15. Apoiar, cooperar, fomentar e prestar orientações técnicas — contábeis, jurídicas, fiscais, sociais, administrativas e de gestão — às OSCs, incluindo suporte à regularização jurídica, fiscal e institucional, e articulação com órgãos públicos e organismos internacionais para captação de recursos e fortalecimento das políticas públicas. 16. Realizar, publicar e atualizar o Diagnóstico do Terceiro Setor de Parauapebas, com Censo Municipal, indicadores, análises, mapeamentos e divulgação da atuação das organizações em desenvolvimento comunitário, associativismo, cooperativismo e políticas públicas. 18. Articular, incentivar, formalizar, desenvolver e acompanhar contratos, convênios, parcerias e instrumentos congêneres, com ou sem transferência de recursos, assegurando mútua cooperação entre a Administração Pública e entidades do Terceiro Setor, garantindo efetividade às ações e às políticas públicas.				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATORIO

		19. Orientar, integrar, coordenar e dar efetividade às políticas, atividades e ações decorrentes das parcerias públicas, incluindo termos de colaboração, fomento, acordos de cooperação, contratos de gestão, termos de compromisso e outros instrumentos legais entre o Município e OSCs, OSCIPs, OSS, ICTs e entidades correlatas, visando ao interesse comum e ao fortalecimento do Terceiro Setor, inclusive a execução de serviços e atividades correlatas à políticas públicas, sejam aquelas transversais e de interesse comunitário e governamental. 20. Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo, inclusive aquelas atividades e despesas que necessárias se fizer, garantindo todos os meios necessários à manutenção e ao pleno funcionamento do Departamento de Relações Comunitárias, também denominado pela sigla DRC.				
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATÓRIO

JUSTIFICATIVA

As alterações propostas nas Ações nº 08 e nº 09 são essenciais para o pleno alcance do objetivo estratégico do Eixo “Gestão Eficiente”, que visa fortalecer a capacidade institucional do Poder Executivo, assegurando o cumprimento das funções constitucionais e legais no âmbito das relações institucionais e comunitárias, com base na legalidade, transparência, eficiência administrativa e ampliação da Política Municipal de Participação Social.

A presente Emenda promove o aperfeiçoamento do **Anexo IV do Projeto de Lei nº 183/2025**, ao incluir e ajustar informações relativas aos **Indicadores, Fonte do Indicador, Referência Esperada para 2029**, bem como reformular as Ações nº 08 e nº 09 do Programa “**Gestão Estratégica e Operacional do Gabinete do Prefeito**”, conforme disposto no Anexo Único. Tais ajustes são necessários para garantir maior coerência interna do Programa, aprimorar a mensurabilidade das ações e assegurar alinhamento às diretrizes de planejamento governamental para o quadriênio 2026–2029.

As modificações propostas fortalecem os instrumentos de articulação institucional, relações governamentais e integração comunitária, incrementando o desempenho do Poder Executivo em suas atribuições estratégicas e na coordenação de políticas públicas transversais. Do mesmo modo, contribuem para o avanço das ações de participação social, governança, diálogo federativo e cooperação entre órgãos públicos, entidades da sociedade civil e demais atores institucionais.

A reformulação das Ações nº 08 e nº 09 também amplia a capacidade de interlocução e integração entre o Governo Municipal e a sociedade, fortalecendo a governança democrática, o controle social e a gestão participativa — elementos indispensáveis para a eficiência administrativa e para o desenvolvimento institucional do Município de Parauapebas.

Assim, a aprovação desta Emenda é medida necessária para **aperfeiçoar a estrutura do PPA**, qualificar seus instrumentos de monitoramento, garantir maior efetividade às ações do Programa e promover o alinhamento estratégico entre planejamento, gestão e participação social, contribuindo diretamente para o fortalecimento institucional do Município de Parauapebas.

Parauapebas, 5 de dezembro de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO
VEREADOR - PRD